



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 286

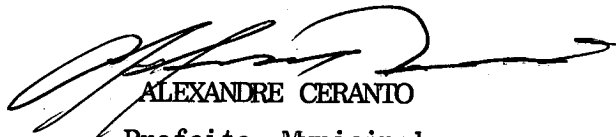
Aposenta BENEDITO INÁCIO DA PAIXÃO.

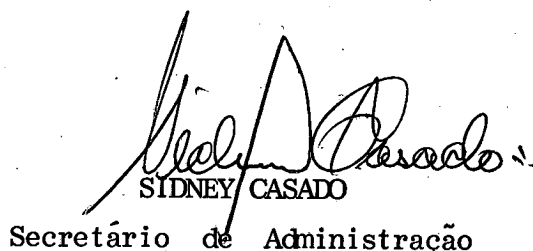
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E :

APOSENTAR, a pedido, BENEDITO INÁCIO DA PAIXÃO, Fiscal Fazenda rio-Nível 34, lotado na DFC, nos termos do Processo nº 6201/90, com base no Art. 132, inciso II, alínea "B", da Lei 1.290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com alínea "C", do Art. 40, da Constituição Federal, com proventos de inatividade previsto no Art. 134, inciso II, equivalente ao percentual de 97,14% (noventa e sete vírgula quatorze por cento) da soma de seus vencimentos e 100% (cem por cento) de gratificação prevista no Art. 55, mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, previsto no Art. 164 e mais o Adicional 6ª Parte - Artigo 165, § 1º, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 1990.

  
ALEXANDRE CERANIO  
Prefeito Municipal

  
SIDNEY CASADO  
Secretário de Administração

3

SECRETARIA DE DEFESA



191 em 02.02.90

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19/12/1990  
DE Nº 4814  
UMUARAMA, 19/02/1990  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO